



LEI Nº 251, de 7 de Julho de 1.959.

Autoriza a execução de obras de calçamento.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e -
eu sanciono a seguinte Lei:

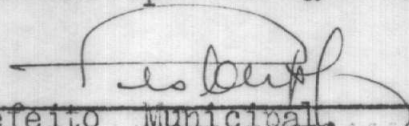
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, obras de calçamento de logradouros públicos da sede - municipal, podendo para êsse fim despende até a importância de CR\$600.000,00-(Seiscentos mil cruzeiros).-

Art. 2º - As despesas decorrentes com a autorização contida nesta Lei correrão por conta de dotação própria Orçamentária.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, - que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém .-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 7 dias de Julho de 1.959.



Prefeito Municipal.



Secretário.

Reg. L. Próprio, p. 10.
